



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

**DECRETO Nº 3/2023, de 2 de Janeiro de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1663/2022, de 29 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 421.754,78, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT		
(Despesa 431) 02.100.13.695.1504.2197-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		R\$65.500,00
(Despesa 431) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		65.500,00
2.500.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD		
(Despesa 66) 02.031.4.122.402.2005-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		R\$1.082,78
(Despesa 66) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		1.082,78
2.500.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO		
(Despesa 454) 02.051.4.122.402.2010-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições		R\$2.172,00
(Despesa 454) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		2.172,00
2.500.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO		
(Despesa 109) 02.051.4.122.402.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		R\$25.000,00
(Despesa 109) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00
2.500.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT		
(Despesa 456) 02.100.13.392.1501.2193-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições		R\$104.000,00
(Despesa 456) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		104.000,00
2.500.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 215) 02.071.10.301.1003.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$100.000,00
(Despesa 215) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS		100.000,00
2.500.000.1002.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT		
(Despesa 462) 02.100.13.392.1501.2193-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		R\$24.000,00
(Despesa 462) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000,00
2.500.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO		
(Despesa 109) 02.051.4.122.402.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		R\$100.000,00
(Despesa 109) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
2.500.000.0000.000		

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$65.500,00
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos		65.500,00
1.500.000.0000.000		
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$1.082,78
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos		1.082,78
1.500.000.0000.000		



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$2.172,00
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos	2.172,00
1.500.000.0000.000	
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$25.000,00
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
1.500.000.0000.000	
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$104.000,00
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos	104.000,00
1.500.000.0000.000	
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$100.000,00
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos ASPS	100.000,00
1.500.000.1002.000	
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$24.000,00
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos	24.000,00
1.500.000.0000.000	
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$100.000,00
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
1.500.000.0000.000	

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Janeiro de 2023.**

---

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO  
PREFEITO MUNICIPAL